

LEI Nº. 0365/2008 DE 08/08/2008

INSTITUI NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL O PROGRAMA "CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito do Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito da estrutura administrativa municipal o CRAS "Centro de Referência da Assistência Social", dentro do qual será disponibilizado o atendimento através do Programa PAIF "Programa de Atenção Integral a Família", com o objetivo de promoção e acompanhamento sócio-assistencial de famílias do município, visando o fortalecimento dos vínculos internos e externos de solidariedade, com vistas a interromper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações, além de atuar preventivamente para evitar que famílias menos favorecidas tenham seus direitos violados.

Art. 2º. - Para execução dos serviços e ações ofertados no CRAS, será instituída uma equipe composta pelos profissionais descritos no Anexo I.

Art. 3º. - Os profissionais mencionados no Anexo I visam a atender exclusivamente as necessidades estabelecidas para a execução do programa de que trata esta Lei, sendo subsidiados com recursos próprios e com recursos oriundos do Governo Federal, ficando atrelados ao Setor de Assistência Social.

Art. 4º. - A equipe de profissionais mencionada no Artigo 2º será composta por profissionais, preferencialmente do quadro próprio do Município.

Art. 5º. - Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e futuras.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 08 de Agosto de 2008.

Adilson Verza
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 0365/2008 DE 08/08/2008

EQUIPE DO CRAS

Categoria Profissional	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VAGAS
Assistente Administrativo	40 horas	01
Psicólogo	40 horas	01
Assistente Social	40 horas	01
Coordenador	40 horas	01
Estagiários	30 horas	01

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 08 de Agosto de 2008.

Adilson Verza
Prefeito Municipal